

LIVRO Criminologia, de autoria de Antonio García-Pablos de Molina e do Dr. Luiz Flávio Gomes (5.ed.rev. e atual.- São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

c) A denominada Criminologia do desenvolvimento.

Patterson,[314] Loeber[315] Moffitt,[316] e Le Blanc, entre outros, são os representantes mais significativos desta orientação criminológica que destaca a relevância do fator idade e da curva da idade, propondo uma análise dinâmica e longitudinal do comportamento delitivo que insere este no curso vital do indivíduo e em suas muito distintas mutantes fases ou etapas, descrevendo sua gênese, curso e desenvolvimento.[317] A denominada Criminologia do desenvolvimento não analisa as causas da criminalidade por que rechaça a possibilidade de elaborar uma teoria geral e mantém que os fatores em cada caso relevantes variam com as pessoas, a etapa da vida destas e um rico apanhado de diferenças individuais[318] com suas respectivas etiologias também distintas e mutantes no tempo. Em seu lugar propõe o estudo das trajetórias ou itinerários das carreiras criminais, formulando os oportunos tipos e subtipos em função de critérios como a etapa da vida na qual o infrator se encontra, momento de iniciação das condutas delitivas, padrões de agravamento ou de desistência desta etc.

Frente ao determinismo estático e atemporal das teorias criminológicas tradicionais, que fixam numa idade nova do indivíduo a influência dos fatores etiologicamente[319] relevantes e supõem, além disso, inalterada dita influência, a Criminologia do desenvolvimento estima, pelo contrário, que tais fatores cobram ou perdem interesse segundo as etapas da vida do indivíduo, experimentando mudanças substanciais com o passar do tempo ou as vivências pessoais daquele. Propunha, por isso, um enfoque dinâmico atento às "mudanças intra-individuais temporais",[320] com a consequência, na ordem metodológica, de que a clássica comparação entre o grupo de delinquentes e de não-delinquentes deveria ser complementadas com técnicas dinâmicas e longitudinais que ponderem as trajetórias e mudanças que experimenta o mesmo infrator ao longo do tempo.[321]

O enfoque criminológico examinado costuma distinguir três etapas no curso das atividades delitivas (o que o aproxima do paradigma das carreiras criminais): a de ativação, a de agravamento e a de desistência,[322] ainda reconhecendo a existência de padrões de conduta de continuidade naquele.[323]

Na fase ou etapa de ativação que inicia o processo este pode estabilizar-se (o comportamento delitivo ganha em continuidade ao longo do tempo), acelerar-se (incrementa-se sua frequência) ou diversificar-se (fenômeno oposto ao da especialização: enriquece-se o espectro de comportamentos criminais). No de agravamento, tem lugar uma escalada da relevância criminal dos delitos cometidos que, com o passar do tempo, são cada vez mais sérios. Por último, na fase ou etapa de desistência pode produzir, um fenômeno de desaceleração (queda da frequência da atividade criminal), bem como de especialização (reduz a gama de delitos cometidos), de progressiva perda de gravidade destes (de-escalation) ou inclusive de conclusão definitiva da carreira criminal.[324]

Em todo caso, segundo a denominada Criminologia do desenvolvimento a etiologia, gênese e curso de cada um destes processos diferem caso a caso. Os fatores relevantes para ativar uma carreira podem deixar de sê-lo para agravá-la ou para concluí-la. Por sua vez, a incidência maior ou menor dos mesmos depende de variáveis pessoais e, certamente, da idade do sujeito. Os de caráter biológico ou genético, segundo a Criminologia do desenvolvimento tem uma relevância indireta, enquanto interagem com os de natureza ambiental.[325] A diferença das propostas ou teorias generalizadoras da Criminologia tradicional, as da Criminologia de desenvolvimento têm clara vocação individualizadora por que entendem que os fatores criminógenos não determinam uma tendência única, inalterável e fixada já desde o início da vida do indivíduo, senão muitas e diversas tendências ou trajetórias chamadas a evolucionar dinamicamente com o passar do tempo e as experiências do sujeito.[326]

De um ponto de vista metodológico, a Criminología do desenvolvimento considera fundamentais as técnicas de investigação longitudinais, enquanto a Criminologia tradicional dá prioridade às transversais.[327]

A Criminologia do desenvolvimento, precisamente por que analisa dinamicamente o comportamento delitivo e o insere no curso vital do indivíduo tem especial interesse no fenômeno da mudança dos padrões de conduta e, em particular, no ato conhecido de que ao concluir a adolescência a maioria dos jovens

infratores abandonam espontaneamente o comportamento delitivo sem que se consolide na idade adulta a carreira iniciada. O enfoque processual, dinâmico e evolutivo da Criminologia do desenvolvimento permite uma explicação mais coerente deste fenômeno (desistência e curva de idade), o que não acontece com a Criminologia tradicional.[328]

Por último, a Criminologia do desenvolvimento se interessa também pela problemática da prevenção do delito e da intervenção no infrator. Ainda que não rechace, certamente, o tratamento do delinquente, opta sem dúvida por uma estratégia preventiva que atue o mais cedo possível na vida do indivíduo neutralizando os fatores de risco.[329] Melhor, dessa forma, prevenir que tratar.

Das formulações mais representativas da Criminologia do desenvolvimento destacam-se as de Petterson, Loeber e Moffitt. Patterson distingue dois tipos de delinquentes: os que começam a delinquir cedo, e os que o fazem tarde. Uns e outros diferem no que tange à duração de suas respectivas carreiras (os que as iniciam mais tarde tendem a delinquir menos e a por fim às mesmas ao terminar a adolescência), e quanto à etiologia de tais carreiras (os que começam antes a delinquir podem ter recebido uma educação anti-social).[330]

Loeber sugere que a delinquência juvenil tem três possíveis itinerários que se caracterizariam pela classe de delitos que se cometeriam em cada um deles.[331]

Moffitt, por sua vez, distingue duas classes ou tipos de delinquentes: aqueles cuja conduta infratora se restringe à adolescência, porque depois abandonam a conduta delitiva; e aqueles outros (os chamados "persistentes") que delinquem ao longo de toda a vida.[332] O comportamento delitivo tem em um e outro caso uma explicação distinta.

A gênese do comportamento delitivo nos infratores "persistentes" tem suas raízes em disfunções de natureza neuropsicológica e neuronais suscetíveis de transmissão hereditária. Tais alterações de desenvolvimento do neurônio podem influenciar decisivamente no temperamento da criança, em suas habilidades cognitivas ou em seu próprio comportamento, gerando interações negativas com seus pais, ambientes e cenários de violência ou relações com pares conflitivos e ambientes criminógenos.[333] A interação, portanto, das disfunções neuropsicológicas gera um constante processo cujos efeitos negativos se acumulam ao longo do tempo. Assim, se explicaria segundo a autora que estes infratores iniciem suas carreiras antes que os demais, e que seus padrões de conduta gozem de uma continuidade que torna muito difícil poderem abandonar no futuro a trajetória criminal.[334]

Segundo Moffitt, a maioria dos jovens infratores limita seu comportamento anti-social à adolescência, não chegando a consolidar uma carreira criminal na idade adulta.[335] Nestes delinquentes, o comportamento infrator não se explica por supostas disfunções neuropsicológicas e de neurônios senão pelo fenômeno do mimetismo, isto é, a reprodução de um comportamento que lhes proporciona recursos valiosos. Os jovens imitam o comportamento delitivo porque isso lhes facilita o status de adulto, conseqüentemente poder e privilégios; status no qual a sociedade atual tem cada vez um acesso mais lento e laborioso.[336] Por isso, uma vez alcançada a maturidade abandonam o comportamento delitivo: este perde já seu valor instrumental e inclusive tornar-se-ia prejudicial obtendo o novo status. Estes infratores, a diferença dos persistentes, não encontram dificuldade para cessar suas atividades anti-sociais e incorporar-se à vida adulta porque não acumularam ao longo do tempo as experiências e reações negativas que padeceram aqueles.[337]

Por último Farrington[338] propunha um modelo explicativo do crime integrado que acolhe, também, a análise dinâmica deste segundo as diversas fases da vida do infrator. Farrington começa distinguindo entre o desenvolvimento nos indivíduos de uma série de tendências anti-sociais e a ocorrência - ou não ocorrência- do delito no caso concreto. Aquelas dependem de uma série de fatores e processos, esta última, fundamentalmente do fator oportunidade. Segundo Farrington, existem três tipos de fatores e processos dos que depende que a criança ou o jovem desenvolvam tendências anti-sociais e propensões delitivas. Em primeiro lugar, certos processos ("energizantes") que motivam este tipo de comportamentos (vg., desejo intenso de bens materiais ou de prestígio social, ânsias de estímulo, elevado nível de frustração e de estresse, possível consumo de álcool, etc.). Em segundo lugar, outros processos que imprimem ao comportamento uma inequívoca direcionalidade anti-social, o que depende, sobretudo, de se o jovem pode optar - como hábito - pela utilização de métodos ilícitos por sua falta de habilidades para alcançar legitimamente os objetivos pretendidos. Por último, a maior ou menor intensidade de tais tendências ou propensões anti-sociais depende de que o sujeito conte com os adequados mecanismos inibidores do comportamento delitivo. Agora, o ato de que o jovem chegue ou não a cometer o delito não depende somente das tendências anti-sociais mencionadas, senão da interação destas com a situação concreta: do fator oportunidade e da valorização racional antecipada de custos e benefícios.[339]

Farrington distingue também três fases ou etapas da conduta delitiva: a de iniciação, a de persistência e a de desistência.[340] A de iniciação se associa à influência que exercem no jovem seus amigos, influência muito superior a dos pais durante a adolescência. A ela se deve o incremento no jovem de seus desejos de obter dinheiro, maior auto-estima e poder no grupo e níveis de estímulo; e, ao mesmo tempo, o da probabilidade de imitar o comportamento anti-social ou delitivo de seus pares, se estes optam por vias ilícitas para alcançar tais objetivos. O contato e relação com suas amizades aumentam logicamente as oportunidades reais de delinquir e, por sua vez, com a idade do benefício ou utilidade que espera das ações ilícitas. A segunda fase, de persistência, conduz à definitiva consolidação das pautas de conduta anti-sociais por meio de um prolongado e eficaz processo de aprendizagem; A etapa ou fase de desistência, finalmente, significa o abandono ou conclusão da carreira iniciada, o que acontecerá na medida em que o jovem melhore suas habilidades para alcançar suas metas sem necessidade de acudir a vias ilegítimas e incrementa seus vínculos afetivos com casais respeitosos dos valores convencionais. O trânsito nesta terceira fase tem lugar ao final da adolescência ou começo da idade adulta. Farrington descreveu graficamente o processo citado e suas fases ou desenvolvimento: "a prevalência da conduta delitiva pode aumentar ao máximo entre os quatorze e os vinte anos, devido ao fato de que os jovens (especialmente, os de classe baixa que fracassam na escola) têm nessas idades uma alta impulsividade, grandes desejos de atividades estimulantes, de possuir determinadas coisas e de maior consideração social, poucas possibilidades de lograr seus desejos mediante meios legais e pouco a perder (na medida em que as sanções legais são suaves e seus amigos aprovam com frequência a conduta delitiva): Todavia, depois dos vinte anos, seus desejos tornam-se menos imperiosos ou mais realistas, é mais possível seu êxito legalmente e os custos do delito são maiores (já que os castigos legais são mais severos) e, além disso, as pessoas mais próximas - esposas ou namoradas - desaprovam o delito".[341]

A chamada teoria do controle social informal dependente da idade, de Laub e Sampson[342] é, também, uma variante das teorias do curso da vida. Já foi examinada, todavia, no marco das teorias do controle,[343] porque definitivamente trata-se de um modelo integrado, de corte sociológico, no qual um conceito dinâmico do controle social traz as chaves para explicar a continuidade ou a mudança dos padrões de conduta do indivíduo.

Notas:

314. Patterson, G. R. e Yoerger, K. Developmental models for delinquent behavior. In: S. Hodgins (edit.) Mental disorder and crime, p. 140 e ss. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 382.

315. Loeber, R. Developmental continuity, change and pathways in male juvenile problem behaviors and delinquency. In: J. D. Hawkins (edit.) Delinquency and crime: current theories, p. 14 e ss. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción? cit., p. 382.

316. Moffitt, T. E. Adolescence limited and life-course-persistent antisocial behavior, Psychological Review, p. 675 e ss. Outros trabalhos da autora ver em Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 382, nota 77.

317. As "course of life theories" propõem um modelo complexo e dinâmico, reconhecidamente individualizador, sobre a gênese do delito, vinculado ao enfoque dos fatores de risco e servido fundamentalmente por técnicas de investigação longitudinais. Na verdade, não trazem sequer uma teoria geral da criminalidade. Vide Bartusch, D. R. J. et al. Is age important? Testing a general versus a developmental theory of antisocial behavior, Criminology, n. 35, 1997, p. 14 e ss.; Loeber, R., Le Blanc, M. Toward a developmental criminology, Crime and Justice, A review of research, n. 12, 1990, p. 443 e ss.; Moffitt, T. E. Natural histories of delinquency. In: Weitekamp, E.G.M. e Kerner (edit.) Cross-national longitudinal research on development and criminal behavior, 1994, p. 4 e ss.; Garrido Genovés, V. et al. Principios? cit., p. 397. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción?cit., p. 378 e ss.

318. Assim, Loeber, R. e Le Blanc, M. Toward a developmental criminology cit., 376 e ss.; Cf. Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 378. Precisamente se separa das tipologias tradicionais porque se orienta mais a diferenças individuais que de grupo.

319. Este é um dos postulados das teorias biologicistas: que as tendências delitivas parecem ficar fixadas muito cedo na vida das pessoas. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 217 e ss.; 378 e ss. Vide Loeber, R. e Le Blanc, M. Toward a developmental criminology cit., p. 421 e ss.

320. Assim, Loeber, R. e Le Blanc, M. Toward a developmental criminology cit., p. 376 e ss. Lanctôt, N. e Le Blanc, M. Explaining deviance by adolescent penales, Crime and Justice, A review of research, n. 29, 2002, p. 127 e ss. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción? cit., p. 379. 321. Assim, Loeber, R. e Le Blanc, M. Toward a developmental Criminology cit., p. 376. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción? cit., p. 379.

322. Assim: Moffitt, T. E. Adolescence-limited and life-course persistent? cit., Psychological Review, p. 674 e ss.; Loeber, R. e Le Blanc, M. Toward a developmental criminology cit., p. 384 e ss.; desde uma elaboração, também: Farrington, D. P. The explanation and prevention of youthful offending. In: Cordelia, P. e Siegel, L. J. (edit.) Readings in contemporary criminological theory, p. 264 e ss. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 379 e ss.

323. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 379.

324. Idem, p. 379 e 380.

325. Sobre a interação de variáveis biológicas e ambientais, vide Loeber, R. e Le Blanc, M. Toward a developmental criminology cit., p. 444 e ss. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 380.

326. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 380 e 381.

327. Vide Moffitt, T. E. Adolescence-limited and life-course persistent ... cit., Psychological Review, p. 678 e ss.

328. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 381.

329. Idem, p. 381 e 382.

330. Patterson, G. R., De Baryshe, B. D. e Ramsey, E. A developmental perspective on antisocial behavior, American Psychologist, n. 44, 1989, p. 331 e ss.; Patterson, G. R. e Yoerger, K. Developmental models for delinquent behavior cit., p. 140 e ss. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción? cit., p. 382.

331. Loeber, R. Developmental continuity, change, and pathways in male juvenile problem behaviors and delinquency cit., p. 14 e ss. Para outros modelos semelhantes, vide Serrano Maillo, A. Introducción? cit., p. 382.

332. Moffitt, T. E. Adolescence-limited and life-course-persistent? cit., Psychological Review, p. 675 e ss.

333. Idem, p. 680 e ss.

334. Idem, p. 679 e ss.

335. Moffitt, T. E. Adolescence-limited and life-course-persistent? cit., Psychological Review, p. 678 e ss. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción? cit., p. 385.

336. Moffitt, T. E. Adolescence-limited and life-course-persistent? cit., Psychological Review, p. 686.

337. Moffitt, T.E. Adolescence-limited and life-course-persistent? cit., Psychological Review, p. 690 e ss. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción? cit., p. 385 e 386.

338. Farrington, D. The explanation and prevention of youthful offending? cit., Readings in contemporary criminological theory, p. 264 e ss. O autor é considerado, também, como representante dos modelos explicativos do crime "integrados". Assim Garrido Genovés, V. et al. Principios... cit., p. 409.

339. O jovem impulsivo, logicamente, tomará menos em consideração a valorização dos custos e benefícios. Cf. Garrido Genovés, V. et al. Principios... cit., p. 411.

340. Cf. Garrido Genovés, V. et al Principios..., p. 411 e ss.

341. Farrington, D. The explanation and prevention of youthful offending? cit., Readings in contemporary criminological theory, p. 264.

342. Vide Laub, J. H. e Sampson, R. J. Crime in the making: pathways and turning points through life, p. 44 e ss. e p. 18 e ss. Cf. Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 350 e ss.

343. Vide nesta obra, acima, Parte Terceira, c') Modelos sociológicos, 2.F.f' (revisões atuais das teorias clássicas do controle), b): Teoria "dinâmica" de Laub e Sampson. Seguindo esta sistemática, também, Serrano Maillo, A. Introducción... cit., p. 351 e ss. (as teorias do controle).